



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO  
1000824-72.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Lana Patrícia Vieira de Sousa, Fabiana Gayoso Freitas Souza Brito, Letícia Matos Oliveira e Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, além dos seguintes participantes:

o Procurador da República - MPF, **dr. Alexandre Assunção e Silva**, o Procurador do Estado do Piauí, **dr. Luís Fernando Ribeiro Gonçalves**, o Advogado da União, **dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda**, a Procuradora do Município de Teresina, **dra. Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves**, o representante do Ministério da Saúde, **dr. Eduardo David Gomes de Sousa**, as representantes da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, **dra. Rayanna Silva Carvalho** e **dra. Jane Lúcia Medeiros de Oliveira**, o representante do Hospital Universitário - HU/UFPI, **dr. Paulo Márcio Sousa Nunes**, os representantes da Fundação Municipal de Saúde do Município de Teresina - FMS, **dr. Antônio Gilberto Albuquerque Brito**, **dr. Alduína Maria Machado do Rêgo Monteiro** e **dr. Juliano Mendes Martins Vieira**, o representante do Hospital Getúlio Vargas, **dr. Osvaldo Mendes de Oliveira Filho**, o representante da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, **dr. Jefferson Clerke Lopes Campelo**, os representantes do DENASUS, **dr. Almir de Sousa Meneses** e **dr. Carlos Eduardo Viana Santos**, os representantes do Centro Avançado de Radioncologia/Oncocenter, **dr. Horácio Ribeiro da Silva** e **dr. Jenner**, os representantes do Hospital São Marcos/APCCAA, **dra. Maria Christina Almeida Melo Costa**, **dr. Marcelo Luiz Floriano Melo Martins**, **dr. Mario Felipe Ribeiro** e **dr. Joaquim Almeida**, o representante do CRM-PI, **dr. Ricardo Abdala Cury**.

Iniciados os trabalhos, o Ministério da Saúde explicou o sistema de financiamento da oncologia, que é feito com base no valor médio do procedimento, considerando todo o gasto (consulta, medicamento, insumos, hotelaria...). Diferente do setor privado, o pagamento não é por item, por medicamento ou por duração da internação, mas sim considerando o valor estimado de todo o pacote do procedimento, conforme a tabela. Esclareceu que a tabela do SUS passa por alterações periódicas, embora não existam revisões anuais conforme a inflação. Informou que os medicamentos normalmente utilizados tendem a ter seu preço diminuído à medida que a tecnologia se torna mais acessível e que surgem outros tratamentos, à exceção dos novos medicamentos incorporados via CONITEC. Todavia, a maior parte dos procedimentos do SUS são aqueles já consagrados e tradicionais. Assim, concluiu que, embora existam procedimentos deficitários (como o caso do exame anatomopatológico até 2020, quando houve a atualização do valor da tabela), existem outros superavitários (a exemplo da implantação do marcapasso na cardiologia, em que o preço do aparelho diminuiu com o tempo e o valor de tabela manteve-se o mesmo). Registrou que de 60 a 70% do serviço de oncologia no Brasil é prestado por entidades filantrópicas. Acrescentou que o Piauí tem a peculiaridade de ter uma estrutura pública de prestação de serviço reduzida, de forma que é muito dependente de prestadores privados. Quanto à complementação de tabela, solicitada pelo Hospital São Marcos, pontuou que tem sido muito comum por todo o Brasil, vez que a tabela SUS é o piso e não o teto. Como o financiamento do SUS é tripartite, o valor da tabela é a contribuição da União, sem



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

**PROCESSO**

**1000824-72.2018.4.01.4000**

prejuízo de Município e Estado serem obrigados a fazer aportes orçamentários quando necessário. Esclareceu que a complementação de tabela, apesar de estar se tornando a regra, deve ser feita com muita cautela e rigor, para não subjugar os interesses do SUS aos interesses do prestador privado. Destacou que as filantrópicas têm outras fontes de financiamento que precisam ser consideradas neste cálculo, a exemplo das renúncias fiscais, doação de equipamentos, convênios, emendas parlamentares. Destacou, por fim, que se o Município estiver com comprometimento total do seu teto MAC pode solicitar ao Ministério da Saúde a sua elevação, mediante comprovação desta situação. Destacou a importância de procurar soluções colaborativas como esta de criação de um grupo de trabalho para analisar a alegada necessidade de aumento de repasses de custeio para o Hospital São Marcos.

O Ministério Público Federal destacou que, embora o pleito da negociação do contrato do Hospital São Marcos seja muito importante, não deve ser tratado neste processo, que diz respeito a objeto diferente, embora relacionado. Destacou que muito já se trilhou para melhorar o serviço, a exemplo da compra do aparelho de radioterapia pelo Hospital São Marcos e habilitação da Oncocenter, de forma que eventual discussão sobre valor de procedimentos deve ser feita, se for o caso, em ação própria.

O Hospital São Marcos esclareceu que não pretende deixar de prestar o serviço. Noticiou que recentemente teve o fornecimento de medicamentos cortado por falta de pagamento por 48 horas, que está se endividando para subsidiar a prestação de serviço pelo SUS e que seu pleito de complementação da tabela é um pedido de ajuda para conseguir manter o serviço viável. Destacou que o déficit ora apresentado sequer considera os medicamentos com tecnologia nova. Acrescentou que pretende continuar investindo no SUS o superavit do serviço prestado na saúde suplementar, mas isto não está sendo suficiente. Reforçou as palavras do Ministério da Saúde quanto à complementação da tabela ser uma regra no Brasil, conforme dados obtidos pelo Hospital junto à associação nacional das entidades filantrópicas.

A Fundação Municipal de Saúde pontuou que o gasto com saúde pelo Município de Teresina extrapola muito o piso exigido pela legislação, de forma que acaba por comprometer os demais objetivos que são da competência do Município. Noticiou que já entrou em contato com diversos entes para procurar solução para o problema e que realizará estudos para diagnosticar com precisão a situação, no âmbito do grupo de trabalho criado no Comitê de Saúde Estadual do CNJ.

A SESAPI destacou a importância do Hospital São Marcos para o SUS. Noticiou que o Estado do Piauí está passando por transformações na área de saúde, inclusive com a atualização da PPI. Entre as próximas medidas, está a prestação do serviço de oncologia pelo hospital de Picos e a instalação do hospital oncológico pediátrico. Destacou a necessidade de o Hospital São Marcos integrar a regulação do SUS de forma a dar mais transparência ao serviço e permitir a visibilidade das filas e gargalos na sua prestação.

O Hospital Universitário informou que adquiriu mamógrafo digital e recebeu a doação de uma tomografia, ambas com previsão de funcionamento em outubro, o que melhorará a prestação do serviço oncológico. Acrescentou que realizou novas contratações de médicos na área de oncologia, o que permitirá um aumento de 18% das cirurgias, 477 APACs ao mês e 190 consultas por semana, além da realização de 128 biópsias percutâneas ao mês. Noticiou que a entrada da Oncocenter no



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO**

**1000824-72.2018.4.01.4000**

SUS permitiu a redução de, aproximadamente, 60 para 10 dias de espera entre a solicitação e a realização da radioterapia nos seus pacientes oncológicos. Comunicou que foi reativada a participação do HU no PER-SUS, que é um projeto para doação pelo Ministério da Saúde de um aparelho de radioterapia, bem como o custeio do respectivo projeto, obra e bunker e que a previsão de funcionamento da máquina é para dezembro de 2022. Informou que a HU do Piauí foi escolhido para um projeto de pesquisa que visa a elaborar um modelo de fluxo e gestão de pacientes, com custeio do Ministério da Educação e parceria com a UNB. Por fim, noticiou que já sendo concretizada a ampliação do número de leitos de UTI no hospital.

Diante de todo este cenário, a MM. Juíza Federal saneou o processo e decidiu que a discussão a respeito dos valores da contratualização do Hospital São Marcos não estão incluídos nesta demanda, sem prejuízo do ajuizamento da ação cabível, se for o caso. Reforçou a importância do diálogo para a solução do problema, o que já está sendo tentado pelo grupo de trabalho criado no âmbito do Comitê Estadual de Saúde do CNJ, com a presença do Hospital São Marcos. Quanto às questões discutidas neste feito, estão pendentes de solução a finalização do fluxo de pacientes e incorporação do Hospital São Marcos à regulação, bem como a verificação da eficiência do sistema informatizado de comunicação com o paciente SUS, criado pelo Município, a fim de garantir o seu comparecimento às consultas e exames complementares. Tais temas serão discutidos na próxima audiência, que já designo para o dia 07 de dezembro de 2021, às 9 horas da manhã (dispensada a presença da União neste ato específico).

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, a ata subscrita segue pela magistrada que conduziu a audiência.

**MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**

**Juíza Federal Coordenadora**

**Círculo de Conciliação em Políticas Públicas**